

José Gregório Pacheco
Secretário

Lei n.º 161, de 23 de Fevereiro de 1952

Dispõe sobre doação de imóvel.

O Gov. do Município de Manhuassu, por seus representantes, decretou e eu em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Dica a Prefeitura Municipal de Manhuassu autorizada a doar, ao Estado de Minas Gerais, uma área de terreno medindo trezentos e sessenta metros e vinte e seis centímetros quadrados, situado à rua. Leandro Gonçalves, nesta Cidade.

Parágrafo único - O imóvel a que se refere o art. 1.º, confrontando com Filhos de Aldeia Barbosa de Oliveira, Grupo escolar Menzinhos Gonzalez e Maria Ferreira Baimal.

José Pacheco

140

esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Manhuassu, 23 de
Fevereiro de 1952

Etelvino Izório Guimarães

Prefeito Municipal

José Gregório Pacheco
Secretário

0 1 23 de Fevereiro de 1952.